

ATA nº 068/2021 – Reunião Plenária

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência pelo aplicativo Skype, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Municipal nº 9.169, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Novo Hamburgo para fins de prevenção e de enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus), reiterado pelo Decreto Municipal nº 9.206, de 13 de abril de 2020, realizou-se reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo – COMAS/NH, na qual participaram os Conselheiros: Amanda de Oliveira Nunes representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Ana Paula de Oliveira Piardi representante da Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo – ADEVIS, Andreia Podlasnisky dos Santos representante da Secretaria Municipal de Educação – SMED, Anna Paula Liell representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Binô Maurirá Zwetch representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Daiane Cristina Frohlich representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Fátima Rosane Costa Machado representante da Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente – ASBEM, Jéssica Lindenmeyer representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Luciana Marin representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/ NUCRESS, Márcia Cristina Halmenschlager representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Orlando de Oliveira Pinheiro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Ricardo Seewald representante da Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo – ADEVIS, Rosmarie Matte representante da Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente – ASBEM, Sitamar Acunha representante da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Walkiria Silva da Silva representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Participaram ainda, representantes governamentais e da sociedade civil não conselheiros, Eliton dos Santos Ávila Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Gabriela Pruch Coordenadora da Casa dos Conselhos e Patrícia Rappa Pallaoro, Secretária Executiva do COMAS/NH. Após a verificação do quórum, a Presidente Amanda inicia a Plenária informando que a votação será realizada oralmente da seguinte forma: só se manifesta quem for contrário a aprovação ou desejar se abster. Em seguida passa-se a pauta do dia. **1. Aprovação da ata nº 067/2020:** Sem considerações a serem feitas em relação a ata. Entretanto, foi solicitado que na emissão dos futuros pareceres das Comissões conste o nome dos responsáveis pelos serviços, programas e/ou projetos visitados. Ainda é informado que as ressalvas apontadas nos pareceres serão monitoradas pelas Comissões. A ata foi posta em votação e aprovada por unanimidade. **2. Pareceres das Comissões:** Os pareceres foram enviados por e-mail para análise prévia dos Conselheiros. **2.1. Parecer 218/2020** da Comissão de Políticas Públicas,

Finanças e Orçamento: Prestação de Contas recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de janeiro a março 2020 – execução física e financeira. A comissão não encontrou nenhuma divergência que desabonasse a aprovação. Informamos que a prestação

40 de contas apresentada contém resumo da execução financeira, conciliação bancária, extratos bancários, relação de pagamentos no período, anexo I da Portaria 124/2017, além do relatório financeiro. Parecer final: a comissão indica a aprovação da Prestação de Contas de recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de janeiro a março de 2020. O Parecer foi posto em votação e aprovado por unanimidade. 2.2. Parecer 260/2021 da

45 Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS – Abril a Junho/2020: A prestação apresentada contém resumo, receita no período, consolidação da receita e despesa, empenhos emitidos, conciliação bancária, relação de pagamentos no período, extratos bancários, anexo I da Portaria 124/2017, monitoramento da execução financeira do projeto e relatório de

50 cumprimento do objeto. Parecer final: Frente ao exposto a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a aprovação da prestação de contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – abril a junho/2020. O Parecer foi posto em votação e aprovado por unanimidade. 2.3. Parecer 261/2021 da Comissão de Relações Interinstitucionais: Solicitação de inclusão de

55 serviço na inscrição do Instituto Renascer: Após visita in loco, se observou um ambiente de entrosamento e afinidade entre a mãe social e acolhidos(as) na casa lar VII e casa lar VIII. Os acolhidos, deixam transparecer, se sentir em família, fazendo parte das atividades e rotinas da casa. Viu-se também boas condições nas instalações físicas das casas, com exceção de nenhuma das duas casas ter acessibilidade. Considerando a visita in loco realizada e o Plano

60 de Ação apresentado referente a Comissão considera de acordo com as normativas da Assistência Social pertinentes. Parecer final: a comissão indica a inscrição do Instituto Renascer com o serviço da Casa Lar VII localizada a Rua 3 de Outubro, 441 – Bairro Ideal, Novo Hamburgo e Casa Lar VIII, localizada a Rua Carazinho, 86 – Bairro Ideal, Novo Hamburgo, como entidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no serviço de

65 Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar. O Parecer foi posto em votação e aprovado por unanimidade. **3. Recomposição das Comissões:** Foi formada uma Comissão temporária para análise do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS exercício 2021, composta por Anna Marisa Werner, Luciana Marin, Natália Metz e Ricardo Seewald, representantes da Sociedade Civil e Amanda Nunes, Jéssica Lindenmeyer e Sitamar Acunha,

70 representantes Governamentais. A recomposição das Comissões Permanentes será realizada na próxima plenária. **4. Apresentação da consolidação da receita e despesa do último quadrimestre e fechamento de 2020:** Ana Paula Piardi realiza a descrição da

imagem do slide de abertura da apresentação. Logo em seguida, Anna Paula Liell inicia a apresentação do 3º quadrimestre e fechamento de 2020 de todas as receitas e despesas. A

75 finalidade é apenas ciência e acompanhamento do Conselho, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 3/1996. O período é referente aos meses de setembro a dezembro de 2020. O documento projetado na Plenária será encaminhado por e-mail aos conselheiros. Anna solicita que conforme vai apresentando, os Conselheiros questionem suas dúvidas. Em relação às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AE PETI:

80 Total de repasse de recursos: não houve repasse de recurso no período; total de repasses no período: não houve repasse de recurso no período; Rendimentos/aplicações financeiras: R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos); total de rendimentos 2020: R\$ 162,92 (cento e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos); Despesas: não houve despesa no período; total de pagamentos em 2020: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Em relação ao

85 ACESSUAS Trabalho: Total de repasse de recursos no período: não houve repasse de recurso no período; Rendimentos/aplicações financeiras: R\$ 97,33 (noventa e sete reais e trinta e três centavos); total de rendimentos 2020: R\$ 1.191,23 (mil, cento e noventa e um reais e vinte e três centavos); Despesas: não houve despesa no período. Em relação ao FMAS – Administração Situações de Emergência: Total de repasse de recursos no período: não

90 houve repasse de recurso no período; Rendimentos/aplicações financeiras: não houve rendimentos no período; Despesas: não houve despesa no período. Em relação ao FEAS: Total de repasse de recursos no período: não houve repasse de recurso; total de repasses 2020: R\$ 12.258,04 (doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos); Rendimentos/aplicações financeiras: R\$ 13,89 (treze reais e oitenta e nove centavos); total

95 de rendimentos 2020: R\$ 26,32 (vinte e seis reais e trinta e dois centavos); Despesas no período: R\$ 3.336,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais); total de despesas 2020: R\$ 3.656,08 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Em relação ao Bloco da Proteção Social Básica: Total de repasse de recursos no período: R\$ 342.861,28 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos);

100 Total de repasses em 2020: R\$ 468.892,26 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos); Rendimentos/aplicações financeiras: R\$ 477,65 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); total de rendimentos em 2020: R\$ 4.428,93 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos); Despesas: R\$ 234.487,60 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); total de despesas em 2020: R\$ 470.269,61 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Em relação ao Bloco da

105 Proteção Social Especial: Total de repasse de recursos no período: R\$ 434.905,26 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos); total de

repasses em 2020: R\$ 576.319,46 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e dezenove
110 reais e quarenta e seis centavos); Rendimentos/aplicações financeiras: R\$ 317,55 (trezentos
e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos); total de rendimentos em 2020: R\$ 2.631,34
(dois mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos); Despesas: R\$ 390.206,29
(trezentos e noventa mil, duzentos e seis reais e vinte e nove centavos); total de despesas em
2020: R\$ 601.552,23 (seiscentos e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três
115 centavos). Em relação ao IGD PBF M: Total de repasse de recursos no período:
R\$ 135.803,01 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e três reais e um centavo); total de
repasses em 2020: R\$ 316.339,02 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais
e dois centavos); Rendimentos/aplicações financeiras: R\$ 125,26 (cento e vinte e cinco reais
e vinte e seis centavos); total de rendimentos em 2020: R\$ 1.486,18 (um mil, quatrocentos e
120 oitenta e seis reais e dezoito centavos) ; Despesas: R\$ 72.007,78 (setenta e dois mil e sete
reais e setenta e oito centavos), total de despesas em 2020: R\$ 251.624,34 (duzentos e
cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos). Em relação
ao IGD SUAS: Total de repasse de recursos no período: não houve repasse de recurso no
período; Rendimentos/aplicações financeiras: R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos); total
125 de rendimentos em 2020: R\$ 113,04 (cento e treze reais e quatro centavos); Despesas no
período: R\$ 2.239,54 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);
total de despesas em 2020: R\$ 11.868,83 (onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e
oitenta e três centavos). Em relação ao BPC na Escola: Total de repasse de recursos no
período: não houve repasse de recurso no período; Rendimentos/aplicações financeiras no
130 período: R\$ 0,17 (dezessete centavos); total de rendimentos em 2020: R\$ 2,21 (dois reais e
vinte e um centavos); Despesas no período: R\$ 22,53 (vinte e dois reais e cinquenta e três
centavos); total de despesas em 2020: R\$ 22,53 53 (vinte e dois reais e cinquenta e três
centavos). Em relação às Ações COVID – EPI: Total de repasse de recursos no período: não
houve repasse de recurso no período; total de repasses em 2020: R\$ 70.875,00 (setenta mil,
135 oitocentos e setenta e cinco reais); Rendimentos/aplicações financeiras: R\$ 24,59 (vinte e
quatro reais e cinquenta e nove centavos); total de rendimentos em 2020: R\$ 61,59 (sessenta
e um reais e cinquenta e nove centavos); Despesas no período: R\$ 27.768,22 (vinte e sete
mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos); total de despesas em 2020:
R\$ 27.768,22 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos). Em
140 relação às Ações COVID – Alimentos: Total de repasse de recursos no período: não houve
repasso de recurso no período; total de repasses em 2020: R\$ 33.810,00 (trinta e três mil,
oitocentos e dez reais); Rendimentos/aplicações financeiras: R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e
nove centavos); total de rendimentos no período: R\$ 25,54 (vinte e cinco reais e cinquenta e
quatro centavos); Despesas no período: R\$ 33.143,31 (trinta e três mil, cento e quarenta e

145 três reais e trinta e um centavos); total de despesas em 2020: R\$ 33.143,31 (trinta e três mil, cento e quarenta e três reais e trinta e um centavos). Em relação às Ações COVID: Total de repasse de recursos no período: não houve repasse de recurso no período; total de repasses em 2020: R\$ 1.041.600,00 (um milhão, quarenta e um mil e seiscentos reais); Rendimentos/aplicações financeiras: R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais); total de

150 rendimentos em 2020: R\$ 901,79 (novecentos e um reais e setenta e um centavos); Despesas no período: R\$ 275.050,68 (duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta reais e sessenta e oito centavos); total de despesas em 2020: R\$ 275.050,68 (duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). Em relação à Lei Complementar 173/2020: Total de repasse de recursos no período: R\$ 443.875,22 (quatrocentos e quarenta e três mil,

155 oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos); total de repasses em 2020: R\$ 1.784.043,29 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil e quarenta e três reais e vinte e nove centavos); Rendimentos/aplicações financeiras: R\$ 420,49 (quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos); total de rendimentos em 2020: R\$ 595,61 (quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos); Despesas: R\$ 1.342.826,65 (um milhão, trezentos e

160 quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos); total de despesas no período: R\$ 1.467.266,32 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Em relação ao Incremento Temporário Básica: Total de repasse de recursos no período: não houve repasse de recurso no período; total de repasses em 2020: R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais);

165 Rendimentos/aplicações financeiras: não houve rendimentos em 2020; Despesas: R\$ 318.953,99 (trezentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos); total de despesas em 2020: R\$ 424.579,34 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Em relação ao Incremento Temporário Especial: Total de repasse de recursos no período: não houve repasse de recurso

170 no período; total de repasses em 2020: R\$ 539.714,21 (quinhentos e trinta e nove mil setecentos e quatorze reais e vinte e um centavos); Rendimentos/aplicações financeiras: não houve rendimentos em 2020; Despesas: R\$ 326.796,16 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos); total de despesas em 2020: R\$ 458.107,05 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e sete reais e cinco centavos).

175 Totalizando: total de repasses no período: R\$ 1.357.444,77 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos); total de repasses em 2020: R\$ 5.415.851,28 (cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos); total de rendimentos no período: R\$ 1.859,02 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos); total de rendimentos em 2020:

180 R\$ 11.626,70 (onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos); total de despesas

no período: R\$ 3.026.838,75 (três milhões, vinte e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); total de despesas em 2020: R\$ 4.067.908,54 (quatro milhões, sessenta e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Anna informa que houve queda de 40% no repasse do Governo Federal e frisa que ocorreu em todos os municípios. O repasse das parcelas de todos os serviços foram pagas até a competência de novembro/2020. A parcela referente a dezembro/2020 ainda não foi recebida. Nem a de janeiro/2021. As aplicações do incremento temporário da Básica e da Especial estão zeradas, pois estes recursos entram na conta bancária dos respectivos blocos. Em relação ao FMAS – Administração Situações de Emergência também estão zeradas, pois o valor em conta é de R\$ 0,04 (quatro centavos), o que não gera rendimento. É questionado sobre os saldos que estão em conta, que talvez seja este o motivo para a diminuição e o não repasse dos recursos. Por que os saldos sempre ficam em conta sem ser executados? Anna esclarece que, por exemplo, em relação ao PETI, o projeto acabou não sendo executado por causa da pandemia ocasionada pelo COVID 19, pois se tratavam de ações de distribuição de material que foram suspensas. Em relação ao ACESSUAS Trabalho está sendo construído um termo de referência para contratação de uma Organização Social para dar continuidade ao programa. Informa que durante a pandemia houve redução de pessoal e trabalho em escala, o que prejudicou o andamento da construção do termo de referência. Em relação ao FEAS foi apresentado um plano de ação, no qual constavam muitas ações presenciais que seriam realizadas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, o que, devido a pandemia, não possível a execução. Como o Governo Estadual não autorizou a troca do plano de ação, o recurso não pôde ser utilizado. Na Básica o saldo existente é devido a junta financeira não ter aprovado a compra dos carros, justificando que a longo prazo os gastos com manutenção seriam mais onerosos ao município do que a locação dos veículos. Em relação ao IDG SUAS a proposta de formação para conselheiros e servidores, foram feitas duas licitações, as quais uma foi deserta e a outra fracassada. Anna solicita a retificação de valores apresentados no 2º quadrimestre, a constar: no mês de agosto de 2020, no Bloco da Proteção Social Básica, onde se lê: R\$ 43.698,37 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), leia-se: R\$ 51.880,28 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). No Bloco da Proteção Social Especial, onde se lê: R\$ 19.303,71 (dezenove mil, trezentos e três reais e setenta e um centavos), leia-se: R\$ 25.532,12 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos). No Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF M, onde se lê: R\$ 22.341,39 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), leia-se: R\$ 22.968,77 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). Anna informa a disponibilidade financeira – DF em 31/12/2020 e superávit

financeiro – SF: AE PETI: DF R\$ 24.906,45 (vinte e quatro mil, novecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), SF R\$ 24.906,45 (vinte e quatro mil, novecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos); ACESSUAS Trabalho: DF R\$ 242.649,10 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos), SF R\$ 242.649,10 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos); Adm. Situações de Emergência: DF R\$ 0,04 (quatro centavos) SF R\$ 0,04 (quatro centavos); FEAS: DF R\$ 19.495,66 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), SF R\$ 19.495,66 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos); Proteção Social Básica: DF R\$ 793.094,34 (setecentos e noventa e três mil e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), SF R\$ 766.411,27 (setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos); Proteção Social Especial: DF R\$ 421.867,21 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), SF R\$ 340.824,60 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); IGD PBF M: R\$ 363.527,32 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), SF R\$ 283.944,13 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos); IGD SUAS: DF R\$ 15.221,91 (quinze mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), SF R\$ 15.221,91 (quinze mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos); BPC na Escola: DF R\$ 428,15 (quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos), SF R\$ 428,15 (quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos); Ações COVID – EPI: DF R\$ 43.168,37 (quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), SF R\$ 43.168,37 (quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos); Ações COVID – Alimentos: DF R\$ 692,23 (seiscentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), SF R\$ 692,23 (seiscentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos); Ações COVID: DF R\$ 767.430,21 (setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e um centavos), SF R\$ 728.933,19 (setecentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos); Lei Complementar 173/2020: DF R\$ 299.500,80 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais e oitenta centavos), SF R\$ 282.412,06 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos); Incremento Temporário Básica: DF R\$ 147.420,66 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), SF R\$ 147.420,66 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos); Incremento Temporário Especial: DF R\$ 81.607,16 (oitenta e um mil, seiscentos e sete reais e dezesseis centavos), SF R\$ 81.607,16 (oitenta e um mil, seiscentos e sete reais e dezesseis centavos); Totalizando: DF R\$ 3.221.009,61 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil e nove reais e sessenta e um centavos) e SF R\$ 2.978.114,98 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e quatorze reais e noventa e oito centavos). Amanda aproveita e

informa que foi publicada a Portaria MC nº 601/2021 referente a reprogramação dos saldos das Portarias 369/2020 e 378/2020 para o exercício 2021. Anna informa que os recursos
255 constantes nas contas referentes estas Portarias são passíveis de reprogramação. O único recurso que ainda não possui definição quanto a reprogramação, são os recursos referentes ao Fundo de Participação do Municípios – FPM, destinados ao enfrentamento da pandemia. Em relação à alocação de recurso próprio no FMAS: orçado R\$ 22.428.909,71 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e nove reais e setenta e um centavos);
260 empenhado líquido: R\$ 13.323.090,25 (treze milhões, trezentos e vinte e três mil e noventa reais e vinte e cinco centavos); restos pagos: R\$ 1.622.052,82 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos); empenhos pagos: R\$ 12.818.575,99 (doze milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos); restos inscritos: R\$ 521.993,37 (quinhentos e vinte e um mil,
265 novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos). É debatido a questão do pagamento das entidades por parte da PMNH. O COMAS não possui a atribuição de realizar a cobrança dos pagamentos, entretanto, a partir do momento em que a falta de pagamento estiver influenciando na execução do serviço, programa ou projeto prestado pela entidade, o COMAS deve intervir. O Ministério Público – MP emitiu um parecer sobre o assunto, destinado
270 ao COMAS, no qual consta que não é atribuição do Conselho realizar a cobrança dos pagamentos para as entidades, a cobrança deve ser realizada diretamente pelas entidades à administração pública. No documento é informado que cabe ao Conselho a fiscalização de como estão sendo executados os serviços de Assistência Social. É sugerido marcar reunião entre entidades e o Secretário para debater o assunto. Anna reitera que na troca de
275 Secretários, foi solicitado ao Secretário Eliton entrar em contato com o Secretário da Fazenda para viabilizar uma forma de agilizar o pagamento das entidades, pois tem-se ciência que as entidades não possuem fluxo de caixa para períodos longos sem recebimento. Anna informa ainda, que a maior parte dos recursos dos saldos reprogramados serão destinados para pagamento de manutenção dos serviços, não será possível a realização de grandes
280 investimentos para o ano de 2021, considerando o corte significativo feito no ano de 2020, com valor em torno de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). E com os cancelamentos dos empenhos de dezembro de 2020, foi realizado um corte em torno de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Sem questionamentos o assunto é encerrado. **5. Minuta da Resolução de Inscrição e da Resolução de Inserção Produtiva:** Após debates fica decidido que será
285 agendado uma Plenária Extraordinária presencial, para análise das minutas, no auditório do décimo andar da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, no dia 11 de fevereiro pela manhã. O horário será confirmado no grupo do whatsapp do COMAS. **6. Assuntos Gerais: 6.1. Apresentação do Secretário Eliton dos Santos Ávila:** Secretário inicia sua fala saudando todos

os presentes e informa que acompanhou atentamente a apresentação do fechamento do ano
290 de 2020 e os questionamentos justos das entidades e informa que sua gestão baseada no
diálogo e na transparência. Compromete-se em participar sempre que possível das plenárias
e quando isto não for possível, um representante do gabinete se fará presente com o intuito
de escutar as demandas e procurar soluções para as mesmas. Comunica que realizará visitas
as entidades para as conhecer melhor. Também, que agendará reuniões com as mesmas
295 para mediar a interlocução dos pagamentos com a Secretaria da Fazenda. Pretende manter
um diálogo estreito entre a SDS e o COMAS a fim de melhorar os fluxos e desburocratizar os
processos. Esclarece que a demanda da cadeira de rodas informada pela mesa diretora em
reunião realizada anteriormente já está na SDS e será entregue ao Conselho ainda nesta
semana para que a mesma fique a disposição na portaria do prédio da Cidadania para quem
300 dela necessitar. Deixa claro que sua gestão possui o intuito de trabalhar pelo bem comum,
pela implementação de políticas públicas voltadas para as pessoas que mais precisam e conta
com a parceria do Conselho para que isto se efetive. Se coloca à disposição dos Conselhos
e das Entidades para escuta-los sempre que se fizer necessária. Logo em seguida, a Diretora
de Assistência Social Roberta Soares Cornely realiza sua apresentação. Roberta inicia sua
305 fala informando que já possui uma trajetória de participação das lutas sociais da cidade e se
compromete em realizar um trabalho transparente com muita responsabilidade em prol da
construção de Políticas Públicas de qualidade para a comunidade. Amanda dá as boas-vindas
ao Secretário e à Diretora de Assistência Social. E solicita atenção a questão das entidades
descritas anteriormente, pois é um assunto recorrente nas plenárias o Conselho. Secretário
310 pede a fala novamente e informa que o processo de transição de gestão está ocorrendo e
assim que o processo for concluído, será feita apresentação oficial de toda a equipe ao
Conselho. 6.2. Ofício 036/2021 SDS/Gabinete – substituição de representante junto ao
COMAS: Anna Paula Liell substituirá a titularidade de Orlando de Oliveira Pinheiro,
permanecendo a Anete Regina da Cunha como suplente. Orlando de Oliveira Pinheiro
315 substituirá a suplência de Adelaide Schardong, permanecendo Márcia Cristina
Halmenschlager como titular. 6.3. Ofício 016/2021 SDS/Gabinete – resposta ao Ofício
056/2020 COMAS: Conforme deliberações de plenárias anteriores foi encaminhado Ofício à
Gestão da SDS, solicitando que o COMAS fizesse parte da elaboração do diagnóstico que
subsidiará a elaboração dos termos de referência para os editais de pactuação de parcerias
320 para serviços socioassistenciais entre a administração municipal e as entidades e/ou
organizações de assistência social. Como resposta foi solicitado a indicação de representação
para compor a equipe que realizará o diagnóstico. Após debates, fica decidido responder a
gestão solicitando que o COMAS seja informado da data do encontro e qual o serviço,
programa e/ou projeto que será debatido, para que sejam escolhidos representantes do

325 COMAS para compor a equipe. Fica definido que a informação será colocada no grupo do
whatsapp do COMAS, para que o representante seja escolhido. 6.4. Pareceres emitidos no
período da pandemia: foi combinado que os pareceres emitidos no período da pandemia
teriam a aprovação da redação feita por e-mail. Para ter validade é necessário que os e-mails
de aprovação fossem arquivados junto com o parecer. A fim de evitar o desperdício, tanto de
330 papel como de impressão, sugerimos que os integrantes das Comissões, à medida do
possível, passem na sede do COMAS, a fim de assinar os mesmos. Todos concordaram e
fica decidido que será realizada uma lista com a relação dos nomes de quem necessita vir
assinar e será enviado por e-mail. 6.5. Ofício nº 9-L/25 SEMAD/DGD/JF – Parecer jurídico
referente a inscrição no COMAS e fiscalização das entidades: o Parecer foi enviado por e-
335 mail para análise prévia. Em relação a questão 3. “De acordo a Lei do Marco Regulatório, o
pagamento das entidades está condicionado aos alvarás estarem em dia?” Conforme
orientação do referido parecer foi realizada uma consulta ao setor do Marco Regulatório que
respondeu o seguinte: “Consultando a Lei Federal nº 13.019/2014, temos o que descreve o
art. 48 da referida lei, o qual transcrevo abaixo. De acordo com o mencionado artigo, são 3
340 (três) as hipóteses em que a Administração poderá reter parcelas dos recursos referentes a
parceria. Importa frisar que as hipóteses citadas dizem respeito com a execução do
serviço/aplicação de recursos em si, a saber: Art. 48. As parcelas dos recursos transferidos
no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma
de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das
345 impropriedades:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - quando houver evidências de
irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;(Redação dada pela Lei nº
13.204, de 2015) II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o
inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no
termo de colaboração ou de fomento;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) III - quando
350 a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas
saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou
externo.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) Assim, quanto ao questionamento
levantado por vossa senhoria, tenho que não há amparo legal, seja na Lei Federal nº
13.019/2014, seja no Decreto Municipal nº 8.783/2019, para reter ou condicionar a liberação
355 de recurso à vigência/validade do Alvará. Entretanto, cabe aqui ponderar que, havendo grave
irregularidade, que coloque em risco a execução da parceria e a vida dos usuários, o COMAS
poderá, segundo a prerrogativa que lhe é conferida em lei (art. 60 da Lei Federal nº
13.019/2014) demandar junto à autoridade competente para que proceda a uma avaliação
das irregularidades, a fim de que sejam sanadas nos termos da legislação pertinente. E neste
360 ponto, inclui-se a renovação do alvará de funcionamento do estabelecimento.” Após debates

e constatação pelos presentes que as fiscalizações, pelas quais a entidade está sujeita a sofrer, são de competência de vários órgãos, sendo complementares. E o que não é de competência do COMAS, mas que venha a ter conhecimento, o Conselho necessita encaminhar a irregularidade ao órgão responsável, para não ser punido por omissão. Não
365 havendo mais nenhuma manifestação da Plenária o assunto é dado por encerrado. 6.6. Denúncia referente ao albergue que fica na Vila Nova: Amanda realiza a leitura da denúncia. A comissão informa que trouxe para a plenária a denúncia porque tudo que o denunciante relatou é verdade. A casa é longe, não tem acessibilidade. É informado, também, que não é um serviço tipificado, a inscrição da entidade que executa o serviço já foi indeferida pelo
370 Conselho. É debatido qual o papel do COMAS em relação a denúncia, considerando que a entidade não possui inscrição e o que compete ao COMAS foi feito. Esclarecido, ainda, que a demanda debatida na última plenária sobre o reordenamento do albergue para casa de passagem foi passada para o Secretário Eliton, bem como que na última reunião da Mesa Diretora, a Gestora do termo da entidade esteve presente para debater o assunto e entender
375 o acordado na plenária. Após intensos debates fica definido três encaminhamentos: 1. será encaminhada a denúncia para a Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, tendo em vista o denunciante ser cadeirante, para que o mesmo faça a articulação necessária; 2. será encaminhado para a Guarda Municipal para averiguação e 3. encaminhado à Gestora do termo para verificar a situação da documentação da entidade – se a mesma está conforme o
380 que a Lei do Marco Regulatório exige. Fica decidido, ainda, que será estudado pela Mesa Diretora como será feita a normatização da acessibilidade. Ricardo Seewald encaminhará, para o Conselho, o Plano Municipal de Acessibilidade a fim de embasar o estudo. 6.7. Lei Federal de Proteção de Dados: Ricardo solicita que o COMAS em parceria com o CMDCA articulará uma capacitação para os conselheiros. Como o CMDCA está mais apropriado do
385 assunto, Ricardo levará a pauta ao CMDCA para que o mesmo entre em contato com o COMAS para afinar o assunto. 6.8. Agendamento de carro para a Comissão: fica definido que quando as Comissões necessitarem de carro entrarão em contato com a Secretária do COMAS solicitando o agendamento. 6.9. Parecer 259/2020 – Solicitação inclusão do serviço do Abrigo Bom Pastor na inscrição nº 028 Instituto Renascer: Conforme deliberado na Plenária
390 de dezembro de 2020 foi solicitado à Comissão que realizasse nova visita a fim de verificar se as instalações e distribuição dos acolhidos nos cômodos, se a quantidade de dormitórios e banheiros é condizente ao número de acolhidos, se estão conforme determinam as normativas e orientações técnicas da Assistência Social. Comissão realizou nova visita e não verificou nada que desaprove a inscrição. Informa que existem vinte e seis camas, sendo que
395 a capacidade é para 25 pessoas. A média é de quatro camas por quarto. A acessibilidade é parcial, pois tem um quarto no andar de baixo para atender quem não consegue subir. A

questão da dedetização é bem complicada devido a necessidade de serem feitas quatro aplicações dos inseticidas e em todas as vezes a realocação dos acolhidos para outro local, o que acaba tornando-se muito oneroso e que no orçamento calculado no momento da pactuação este custo não foi incluído. Para contornar a situação e evitar a infestação de insetos semanalmente está sendo aplicado veneno e abrindo toda a casa para a devida ventilação. Diante do exposto a Comissão indica manter a inscrição como redigido no Parecer 259/2020. Posto em votação o Parecer 259/2020 foi aprovado por unanimidade. 6.10. Denúncia referente ao Abrigo Bom Pastor: foi recebida denúncia da comunidade que reside e trabalha no entorno do abrigo que se sentiu ameaçada, desconfiada de um rapaz que reside no abrigo e fica olhando as pessoas enquanto elas entram em seus carros. A Comissão conversou com a equipe técnica e a coordenadora do abrigo, e foi informado que um dos acolhidos é um rapaz com deficiência mental, surdo e mudo e que apresenta um olhar agressivo. O psicólogo informa que foi contratada uma terapeuta específica para atendimento a este rapaz, que a mesma realiza um trabalho e socialização, passeando pelas redondezas com ele. A Comissão pode verificar, pois no dia da visita encontrou eles passeando. É um rapaz que viveu em acolhimento a vida inteira. Comissão orientou a equipe que informe a comunidade sobre o serviço, que não é uma prisão, que os residentes tem o direito de ir e vir. Será respondido o e-mail da denúncia informando o relatado acima. A Plenária foi gravada e o vídeo ficará arquivado no COMAS/NH. Nada mais havendo a constar, eu, Patrícia Rappa Pallaoro, na qualidade de Secretária Executiva do COMAS/NH, lavro a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente Amanda de Oliveira Nunes, *ad referendum* na plenária ordinária de março de 2021.